



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18/05/2017

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 15/05/2017

Comissão de Finanças
e Orçamento
Igarassu, 15/05/2017

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 11/05/2017
Presidente da Câmara Municipal
[Assinatura]

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 068 /2017

Presidente da C.M. Iga.



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 23/05/2017

Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipal) de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A SANÇÃO
Em 23/05/2017
[Assinatura]

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - A isenção estabelecida nesta Lei poderá se requerida em relação ao exercício financeiro de 2017, até 31/10/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagindo a 01/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 2017.

Valdemir Nunes de Souza
Vereador